EDITAL N° 194/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS (A) NA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PETI/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital n° 132/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 01/05/2025 e da Portaria n° 448/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 10/06/2025, que homologa o Resultado da Seleção,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os (a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a) na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários(as) do Programa de Educação Tutorial Institucional – Peti/Uesb, dos Campi de Vitória da Conquista e Jequié, Anexo I deste Edital, para encaminharem por *e-mail* (peti@uesb.edu.br) a documentação necessária, **até o dia 20 de junho de 2025**.

Art. 2º O (a) candidato (a) convocado (a) na condição de **BOLSISTA** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II);
b) Termo de Compromisso (Anexo III);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do RG;
e) Cópia do comprovante de residência;
f) Comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária);
g) Comprovante do PIS/NIT.

Art. 3° Os(as) candidatos(as) convocados(as) na condição de **VOLUNTÁRIOS(AS)** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II);
b) Termo de Compromisso (Anexo IV);

c) Cópia do CPF;
d) Cópia do RG.

Parágrafo I. Os discentes convocados deverão realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/, **até o dia 20 de junho de 2025.**

Parágrafo II. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Art. 4° O candidato que não entregar a documentação descrita nos arts. 2° e 3º, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, conforme item 7.2. do Edital n° 132/2025.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 16 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR